



LEI N. 2.094/PMC/2006

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo especificado, conforme abaixo discriminado:

(A)				(B)			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		7		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
	04.126.0003.2.030	Ações de Informática			04.122.0003.2.032	Constr., Conserv. E Reforma de Bens Imóveis	
1		Recurso Próprio do Município		1		Recurso Próprio do Município	
154	3.3.90.30.99	Outros Mat. De Consumo	3.000,00	163	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc.P.Jurídica	1.000,00
				164	4.4.90.51.01	Obras e instalações	2.000,00
Total							3.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial das dotações relacionadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 dezembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171